

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPRIR DEFICIÊNCIA NA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, a realização do Edital de CHAMADA PÚBLICA, para atender necessidade temporária e formar cadastro de reserva, DE PROFISSIONAIS que possam suprir as diversas Unidades da Rede de Saúde Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública para contratação temporária será regida por este Edital, pela Lei Municipal nº 7.453/1989, assim como a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, em seu artigo 2º I e II, e será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA no que concerne à análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados.

1.2. A Chamada Pública para contratação temporária será executada pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Executiva da Chamada Pública para contratação temporária, constituída através da Portaria Nº 646 de 13 de maio de 2021, à qual caberá o planejamento, acompanhamento, a execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do processo.

1.3. A Chamada Pública nº 003/2021 selecionará profissionais para minimizar o déficit atualmente existente nas Unidades de Atenção Básica de Saúde, Casas de Atendimentos Especializados, Hospitais de Urgência e Emergência e nas Unidades de Pronto Atendimento. Os profissionais serão lotados na rede de saúde municipal de acordo com análise técnica da SESMA.

1.4. A contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o inciso I do artigo 13º da Lei Municipal nº 7.453/1989, por tempo determinado de 12 meses (doze) podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde.

1.5. Os valores a serem praticados para pagamento desses profissionais serão baseados na similaridade dos salários pagos na rede de saúde municipal de Belém.

1.6. A presente Chamada Pública classificará candidatos correspondentes a 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação, de forma que só será possibilitado ao candidato o direito de contratação da quantidade correspondente ao número de vagas estabelecidas

para cada cargo, permitindo aos demais apenas a expectativa de direito à contratação, ficando habilitados como cadastros de reservas, condicionado a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SESMA.

1.7. A seleção de que trata este edital dar-se-á mediante aplicação de **Análise Curricular**, seguindo as orientações disciplinadas no Decreto Nº 90.148/2017, em seu artigo 5º, inciso II, tendo em vista a existência da situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal Nº 99.976 de 04/03/2021.

1.8. O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.belem.pa.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes a presente Chamada Pública.

1.9. O cronograma para a realização deste Edital de Chamada Pública encontra-se no **Anexo I** deste edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

1.10. As inscrições serão a partir das 00h00m do dia 15 de junho de 2021 até as 23h59m do dia 16 de junho de 2021 (horário de Brasília), através do e-mail chamadapublica003@sesma.pmb.pa.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Conhecer, estar de acordo e cumprir com as determinações deste Edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos;
- e) No caso do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- f) Ser portador de diploma e/ou certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC para o Cargo/Função a qual concorre, bem como possuir registro válido no órgão de classe competente, quando for o caso;
- g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- h) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita anuência das regras e disposições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. **A documentação solicitada, deverá ser enviada em PDF via e-mail, no ato da inscrição.**

- a) **Ficha de Inscrição, Anexo V**, devidamente preenchida;
- b) Currículo do candidato;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) PIS/PASEP;
- g) Carteira profissional – CTPS;

- h) Comprovante de residência atualizado (até 3 meses), preferencialmente em nome do próprio candidato;
- i) Diploma de escolaridade (frente e verso) compatível ao cargo/função pleiteado;
- j) Certificado de curso técnico (para os cargos técnicos);
- k) Carteira do conselho de classe;
- l) Certidão negativa de débito no Conselho;
- m) Certidão de nascimento ou casamento;
- n) Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- o) Declaração de Acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública, disposto no

Anexo VII

- p) Declaração de parentesco, **Anexo VI**
- q) Uma foto (3x4);
- r) Certificados (frente e verso) de cursos realizados na área ou função a que concorre, bem como dos documentos que visem comprovar experiência profissional que serão avaliados como **ANÁLISE CURRICULAR**.

4. DAS ETAPAS

4.1. A referida Chamada Pública compor-se-á em 3 (três) etapas:

Primeira etapa: Inscrição e entrega de documentações de caráter habilitatório por e-mail.

Segunda etapa: Análise documental e das informações curriculares, de caráter eliminatório.

Terceira etapa: Divulgação da lista de candidatos selecionados.

4.2. Da primeira etapa:

4.2.1. Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2, para desempenhar o cargo/função que concorre, e com as devidas documentações do item 3;

4.2.2. **Só será deferida a inscrição do candidato que a fizer juntamente com o envio da documentação habilitatória (item 3), no período das 00h00m do dia 15 de junho de 2021 até as 23h59m do dia 16 de junho de 2021 (horário de Brasília), impreterivelmente através do e-mail chamadapublica003@sesma.pmb.pa.gov.br**

4.2.3. O candidato que não cumprir o estabelecido no item 3, terá sua inscrição indeferida, ocasionando na sua desclassificação imediata desta Chamada Pública nº 003/2021;

4.2.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. O fornecimento de dados inverídicos acarretará na sua desclassificação.

4.2.5. Caso o arquivo enviado esteja corrompido e/ou não anexado ao e-mail, o candidato será desclassificado.

4.2.6. Não será aceito envio de documentos por partes, devendo este encaminhar de uma única vez todos os documentos exigidos.

4.3. Da segunda etapa:

4.1.1. Serão analisadas as documentações com base no item 3 e na análise curricular;

4.1.2. Não será considerado, para fins de análise curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, rasurada, com qualquer erro de preenchimento e/ou digitalização.

4.1.3. Do critério de desempate:

- a) Possuir maior tempo de experiência profissional em atividades específicas do Cargo/Função para qual está concorrendo;
- b) Possuir maior idade.

4.4. Da terceira etapa:

4.4.1. A Comissão constituída, conforme item 1.2, após análise curricular, dará publicidade ao resultado, através do endereço eletrônico <http://www.belem.pa.gov.br>, de acordo com cronograma constante no **Anexo I**.

5. DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DOS CARGOS/FUNÇÕES, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

5.1. O contrato será por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme a necessidade do serviço e no que determina a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

5.2. O quadro de requisitos por cargo/função está relacionado no **Anexo II** deste Edital.

5.3. O quadro das vagas está relacionado no **Anexo III** deste Edital.

5.4. O quadro de remuneração por cargo está relacionado no **Anexo IV** deste Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato selecionado será convocado para assinatura de Contrato Administrativo e deverá se apresentar portando via original dos documentos pessoais descritos no item 3, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelo e-mail

chamadapublica003@sesma.pmb.pa.gov.br, **escrevendo no campo assunto do e-mail, a palavra “Recurso”**.

7.2. Caberá interposição de recurso quando da decisão de inabilitação do candidato.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma deste Edital de Chamada Pública, constante no **ANEXO I**.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite os Organizadores do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.

7.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no endereço eletrônico <http://www.belem.pa.gov.br>.

7.6. Não haverá reapreciação de recursos.

7.7. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

7.8. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no site.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela SESMA, para assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no item 3 (três).

8.2. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

8.3. A contratação decorrente deste certame terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

8.4. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva da Chamada Pública Emergencial.



Belém, 08 de junho de 2021.

Mauricio Cezar Soares Bezerra
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Belém



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021.
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPRIR DEFICIÊNCIA NA REDE DE
SAÚDE MUNICIPAL.**

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública de Contratação Temporária para suprir deficiência na rede de saúde municipal. Nº 003/2021	14/06/2021
Período de Inscrições	15/06/2021 a 16/06/2021
Análise Curricular	17/06/2021 a 18/06/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	22/06/2021
Período para Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar	23/06/2021
Período de Análise dos Recursos Interpostos Contra Resultado Preliminar	24/06/2021 a 25/06/2021
Divulgação do Resultado Definitivo	29/06/2021
Convocação dos Candidatos Classificados	30/06/2021

ANEXO II- DOS CARGOS/FUNÇÕES E REQUISITOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO: ADMINISTRATIVO/ ASSISTENCIAL	
REQUISITO	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental de Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
FUNÇÃO: MAQUEIRO	
REQUISITO	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental de Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso básico de primeiros socorros, comprovado por meio de certificado.
CARGO: AGENTE DE BEM ESTAR SOCIAL (ABES)	
REQUISITO	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental de Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO	
FUNÇÃO: TRANSPORTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENCIAL (AMBULÂNCIA)	
REQUISITO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D, acrescido, ainda, de certificado de curso especializado em transporte de emergência (CETVE), e curso de atendimento pré-hospitalar (APH).

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
REQUISITO	Certificado de conclusão do Ensino Médio de Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Curso específico em vigilância sanitária e ambiental.
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
REQUISITO	Certificado de conclusão do Ensino Médio de Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Certificado de Curso de Técnico em Radiologia, e Registro no respectivo Conselho Profissional.
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO	
REQUISITO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de certificado de curso Técnico em Informática, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.



CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
REQUISITO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Técnico de Laboratório ou certificado de conclusão curso de nível médio, acrescido de certificado de conclusão de curso específico na área de Técnico de Laboratório, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo (MEC); e Registro no respectivo Conselho profissional.
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
REQUISITO	Certificado de conclusão do Ensino Médio de Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Certificado de Curso de Técnico de Saúde Bucal, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação; e Registro no Conselho Regional de Odontologia.
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
REQUISITO	Ensino Médio completo, Curso Técnico ou profissionalizante em segurança no trabalho e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em segurança do trabalho.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADMINISTRADOR	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe.
CARGO: ADVOGADO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe.
CARGO: BIOMÉDICO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação de Bacharel em Biomedicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe.
CARGO: CONTADOR	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe.
CARGO: EDUCADOR FÍSICO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de curso de nível superior de bacharelado em Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe.
CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA	



REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação de Engenharia Sanitarista ou Tecnólogo em Saneamento, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe.
CARGO: ESTATÍSTICO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Estatística, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe.
CARGO: FARMACÊUTICO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe.
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	
REQUISITO	Diploma de Curso Superior em Farmacêutico-Bioquímico, com habilitação legal para o exercício da profissão, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC e Registro no Órgão de Classe.
CARGO: FONOAUDIÓLOGO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe.
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de graduação de Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC e Registro no Órgão de Classe.
CARGO: NUTRICIONISTA	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Nutrição reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe.
CARGO: ODONTÓLOGO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe.
CARGO: PSICÓLOGO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe.
CARGO: SOCIÓLOGO	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Sociologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
REQUISITO	Diploma de conclusão de Graduação em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Órgão de Classe.

ANEXO III- QUADRO DE VAGAS**NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	TOTAL
Auxiliar de Administração - Função: Administrativo/ Assistencial	10	10	20
Auxiliar de Administração - Função: Maqueiro	03	03	06
Agente de Bem Estar Social (ABES)	10	10	20
Condutor de Veículo	02	02	04

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	TOTAL
Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental	05	05	10
Técnico em Radiologia	05	05	10
Auxiliar Técnico em Computação	05	05	10
Técnico em Laboratório	02	02	04
Técnico em Saúde Bucal	03	03	06
Técnico em Segurança no Trabalho	05	05	10

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	TOTAL
Administrador	02	02	04
Advogado	03	03	06
Assistente Social	05	05	10
Biomédico	02	02	04
Contador	02	02	04
Educador Físico	03	03	06
Engenheiro Sanitarista	02	02	04
Estatístico	02	02	04
Farmacêutico	02	02	04
Farmacêutico Bioquímico	02	02	04



Fonoaudiólogo	04	04	08
Médico Veterinário	04	04	08
Nutricionista	05	05	10
Odontólogo	09	09	18
Psicólogo	05	05	10
Sociólogo	01	01	02
Terapeuta ocupacional	05	05	10

ANEXO IV – QUADRO DE REMUNERAÇÃO**NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Administração	180 horas/mensais	1.342,80
Agente de Bem Estar Social (ABES)	180 horas/mensais	1.342,80
Condutor de Veículo	180 horas/mensais	1.655,74

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental	180 horas/mensais	1.424,29
Técnico em Radiologia	180 horas/mensais	1.424,29
Auxiliar Técnico em Computação	180 horas/mensais	1.424,29
Técnico em Saúde Bucal	180 horas/mensais	1.424,29
Técnico em Segurança do Trabalho	180 horas/mensais	1.424,29

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Administrador	180 horas/mensais	1.755,74
Assistente Social	180 horas/mensais	1.755,74
Biomédico	180 horas/mensais	1.755,74
Contador	180 horas/mensais	1.755,74
Educador Físico	180 horas/mensais	1.755,74
Engenheiro Sanitarista	180 horas/mensais	1.755,74
Estatístico	120 horas/mensais	1.755,74
Farmacêutico	180 horas/mensais	1.755,74
Farmacêutico Bioquímico	180 horas/mensais	1.755,74
Fonoaudiólogo	180 horas/mensais	1.755,74
Médico Veterinário	180 horas/mensais	3.093,95
Nutricionista	180 horas/mensais	1.755,74
Odontólogo	120 horas/mensais	1.755,74
Psicólogo	180 horas/mensais	1.755,74
Sociólogo	180 horas/mensais	1.755,74
Terapeuta Ocupacional	180 horas/mensais	1.755,74



ANEXO V- FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Perímetro: _____ Cidade: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Telefone/ Celular: _____ Sexo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Carteira de identidade nº: _____

Cargo pretendido: _____

Apenas 1 (um)

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege esta Chamada Pública e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos originais, devidamente listados no item 3 do edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, com vínculo TEMPORÁRIO, lotado no (a) SESMA, tendo pleno conhecimento da edição da Súmula Vinculante nº 13, por parte do Supremo Tribunal Federal, que estabelece a proibição do nepotismo nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do país, declaro para os devidos fins, e sob as penas da lei, que:

A) () sou cônjuge/companheiro;

B) () não sou cônjuge/companheiro;

C) () possuo parentesco em linha reta colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

D) () não possuo parentesco em linha reta colateral ou por afinidade até o terceiro grau da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica do investido em cargo de Direção Chefia ou Assessoramento para o exercício do cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta ou indireta, em quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, não violando, neste aspecto, a Constituição Federal.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, ciente, portanto, o declarante de que, em caso de falsidade, ficará sujeito às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Assim, assumo absoluta veracidade do declarado, e a seguir subscrevo o documento.

Belém, _____

Assinatura.



ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome _____
CPF _____ Cargo/Função _____

Pelo presente, declaro, com base nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, e artigo 155 e 157 da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, que:

() **Não exerço** outro cargo, emprego ou função na administração pública.

() *Exerço o cargo/emprego/função de _____ órgão _____
(Estadual, Municipal ou Federal)

Matrícula nº _____ e não possuo outro vínculo nas demais esferas e INSS.

() **Não tenho aposentadoria/reserva/reforma** nas esferas Municipal, Estadual, Federal, nem no INSS.

() **Tenho aposentadoria/reserva/reforma** na esfera _____,

(Federal, Estadual, Municipal ou INSS)

no Cargo de _____, sob matrícula nº _____ e não possuo aposentadoria nas demais esferas restantes. *

() Estou ciente de que pela inexistência, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração estará sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Belém, ____ de _____ de 20____

Assinatura legível

*** Em caso do (a) declarante ser detentor de cargo acumulável, deverá apresentar declaração de carga horária para fim de compatibilidade de horário, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão.**